



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 042/2019, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA -EPP.**, para a prestação de serviços de UP-LINK (Enlace de Subida) utilizando tecnologia digital, padrão DVB-S/S2, destinado à transmissão, via satélite, dos sinais de vídeo e áudio associados gerados pela TV Senado e do sinal de áudio gerado pela Rádio Senado FM.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada por meio do Terceiro Termo Aditivo, documento nº 00100.079002/2022-17 (Anexo IV), a autorização e aprovação da Diretoria-Executiva de Contratações, documento nº 00100.086993/2022-94, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012897/2022-81, resolve apostilar o Contrato nº 042/2019, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 042/2019 ficam reajustados em **11,91972%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre junho de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato) e junho de 2022 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 042/2019 passa de R\$ 214.927,80 (duzentos e quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 240.546,60** (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), a vigorar desde 26 de junho de 2022, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE001295.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**
 Processo: **00200.012897/2022-81**
 CNPJ: 04.665.574/0001-30
 Contrato: **0042/2019**
 Pregão Eletrônico: 048/2019
 Data de apresentação da proposta: **11/06/2019**
 Assinatura: 26/06/2019
 Início Vigência Original: 26/06/2019
 Fim Vigência Original: 25/06/2020
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 210.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 214.927,80
 Início Período: 26/06/2022
 Final Período: 25/06/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.079004/2022-14.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (3º Reajuste)	3º reajuste de preços INPC/IBGE de junho/2021 (mês do segundo aniversário do contrato) a junho/2022 (mês do terceiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 26 de junho de 2022 .
	Obs.: O <u>Parágrafo Primeiro do Segundo Termo Aditivo (documento nº 043430/2021-21)</u> dispõe que houve renúncia expressa quanto ao direito de reajuste previsto na <u>Cláusula Sexta do Contrato</u> , quanto à variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato), conforme manifestação da Contratada, constante do documento nº 00100.016542/2021-17.

Houve a renúncia expressa ao 2º reajuste ao Contrato nº 42/2019 (doc. nº 016542/2021-17).

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE		
Período: junho/2021 a junho/2022 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do contrato	jun/21	5.973,80
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	jun/22	6.685,86
Variação do INPC/IBGE:		11,91972%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 079009/2022-39, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (26.06.2022)	
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mês	12	R\$ 17.910,65	R\$ 214.927,80	R\$ 20.045,55	R\$ 240.546,60
VALOR TOTAL				R\$ 214.927,80		R\$ 240.546,60

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (26.06.2022)	DIFERENÇA (R\$)
VALOR TOTAL	R\$ 214.927,80	R\$ 240.546,60	R\$ 25.618,80

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 26/06/2022; SE APROVADO.